



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 3856/04**

**Denomina Rua CONCEIÇÃO HELENA EVANGELISTA LUCIO, a atual Rua “6”, do loteamento Jardim Alterópolis, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo .**

**Autor : Ver. Lúcia dos Santos Montibeller** Projeto de Lei nº 117-03/04

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **Conceição Helena Evangelista Lucio**, a atual Rua “6” do loteamento Jardim Alterópolis, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua “Estrada do Portão do Ronda”, e, segue pelos eixo por uma distância de 269,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as áreas municipal, particular e municipal e, do lado esquerdo com as quadras “6” , e “9”, tendo o seu final na Rua “Manoel Honorato dos Santos.”

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 23 de abril de 2004.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração